



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR 21/2022

- **INVERNO SOLIDÁRIO- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2022**
- **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 151**
 - Prazo de encerramento para cadastro de ações de formação - 1º semestre/22
 - Instruções sobre o cadastro de orientação técnica (núcleos e centros/supervisão)
 - Curso LIFT de Língua Inglesa para o Quadro Magistério - Nova Escola
 - Clube de Leitura Gato Preto - “Olhai os Lírios do Campo”
 - Lives SEDUC-SP
- **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 130**
- **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /CGRH - 2022 - Nº 150**
 - BOLSA DO POVO EDUCAÇÃO RESPONSÁVEIS

➤ INVERNO SOLIDÁRIO- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2022

A campanha “Inverno Solidário – Secretaria da Educação” é uma iniciativa da SEDUC/SP que tem como objetivo apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade a enfrentar os períodos de frio. Em parceria com a Casa Menta, estamos articulando a entrega cobertores e agasalhos para as populações que mais sofrem com as baixas temperaturas dessa época do ano. As doações serão destinadas a pessoas em situação de rua e entidades sociais, entre elas, hospitais e centros de acolhida em todo o Estado de São Paulo.

Acreditamos que a articulação de nossa rede tem um grande potencial de geração de impacto, sobretudo dentro dessa temática tão cara aos tempos atuais, nos quais observamos um agravamento na vulnerabilidade social em todo o país! É importante apontar que toda e qualquer contribuição no escopo desta campanha é estritamente voluntária. Desse modo, a contribuição poderá ser feita de duas maneiras:

1. Contribuição por meio da chave-pix: 45.952.525/0001-65. A Casa Menta, será responsável por realizar aquisição de cobertores no valor de 38,00/unidade e liderar a distribuição para pessoas em situação de rua e entidades sociais.

2. Contribuição por meio da doação direta de agasalhos e cobertores em sedes das 91 diretorias regionais de ensino e Coordenadorias do Órgão Central. A SEDUC/SP por meio do DA, será responsável por alinhar periodicamente a retirada junto às DE's.

De qualquer maneira, a contribuição voluntária será de grande valia para as populações mais vulneráveis.

Contamos com o apoio na articulação e mobilização das doações.

Em caso de dúvidas e questionamentos sobre a ação, favor entrar em contato com Arthur (11) 98787-3476, Marlúcia (61) 98151-0382 ou Gislaine Camilo (11) 98889-6300



CAMPANHA
INVERNO
SOLIDÁRIO
2022

SÃO
PAULO
GOVERNO DO ESTADO

R\$38,00
a peça

FAÇA O PAGAMENTO PELA CHAVE PIX DA CASA MENTA E ENVIE O COMPROVANTE PARA CAMPANHA@CASAMENTA.COM.BR IDENTIFICANDO-SE COMO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CHAVE PIX: CNPJ 45952525000165

pix

Ana Lucia Steidle Barros
Diretora NPE
DER São Roque



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 151

-Prazo de encerramento para cadastro de ações de formação - 1º semestre/22

- **Formação/Ação:** Prazo de encerramento para cadastro de ações de formação do 1º semestre/22.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público alvo:** Diretoria de Ensino e Unidade Escolar.
- **Formato:** remoto, via CadFormação.
- **Data:** encerramento em 30/06/2022.
- **Objetivo:** destacamos a relevância do registro correto das ações formativas, uma vez que os dados extraídos mensalmente do CadFormação são computados e lançados no Sistema de Monitoramento do PPA (SimPPA) da Secretaria de Projetos, Orçamentos e Gestão.
- **Mais informações:**
 - Conforme informado anteriormente, o registro no CadFormação passou a ser semestral, de modo que o sistema ficará fechado por 15 dias. Por esse motivo, pedimos a atenção das equipes para registro das ações antes do prazo de encerramento.
 - Pedimos, em especial, a atenção no preenchimento do campo “relatório de ações”. Para cursos, o relatório deverá ser finalizado em até 60 dias após o término. Para os demais tipos de ações, o relatório deve ser postado obrigatoriamente até 15 dias após o término da ação.
 - Dúvidas devem ser encaminhadas via atendimento.educacao.sp.gov.br .

-Curso LIFT de Língua Inglesa para o Quadro Magistério - Nova Escola

- **Formação/Ação:** inscrições abertas para o Curso Inglês Geral para Professores A1.1, A1.2 e A1.3 e Curso Inglês para a Sala de Aula – Módulo 1.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Formato:** online, via plataforma da Nova Escola.
<https://especial.novaescola.org.br/cursos-ingles-efape>
- **Data:** inscrições de 06/06/2022 até 30/11/2022.
- **Público alvo:** Quadro Magistério.
- **Mais informações:**
 - A Nova Escola oferece o curso Inglês Geral para Professores A1 (composto por três cursos com 40h de carga horária cada) e o curso Inglês para a Sala de Aula - Módulo 1 (carga horária de 45h).
 - Os cursos ofertados se propõem a ajudar o docente no aprimoramento da competência linguística com foco na ação comunicativa de forma ampla e com base em situações do cotidiano no trabalho das quatro habilidades (speaking, reading, listening and writing).
 - Mais instruções podem ser acessadas clicando aqui.
https://www.youtube.com/watch?v=vsnlEm1S_6w

-Clube de Leitura Gato Preto - “Olhai os Lírios do Campo”

- **Formação/Ação:** Clube de Leitura Gato Preto.
- **Tema:** “Olhai os Lírios do Campo” de Erico Verissimo.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público alvo:** todos os servidores da SEDUC/SP
- **Formato:** ao vivo, via CMSP - Canal de Desenvolvimento Pessoal 2.
- **Data:** 29/06/2022.
- **Horário:** das 17h às 18h30.
- **Local:** CMSP - Canal de Desenvolvimento Pessoal 2.
- **Mais informações:** O leitor poderá participar do debate ao vivo com os clubistas que estarão no estúdio, via chamada de vídeo. Para que possamos orientar previamente a sua participação, pedimos que faça aqui sua inscrição no link: https://docs.google.com/forms/d/1pL-yqT9tFkNhcrGC-mSH_tXMwwAP5lv_ATIGVhcwhiY/edit

- Lives SEDUC-SP

Data	Horário	Tema	Canal
06/06	14h - 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino e Supervisores
07/06	10h - 11h	COPEd	Gestão
07/06	11h - 12h	CIEBP	Gestão, Tecnologia, Secretários Municipais, Diretores Municipais, Professores Municipais
07/06	15h - 16h	CONVIVA	Gestão
08/06	9h - 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes, Tecnologia e Diretoria de Ensino
08/06	15h - 16h	Sala de Leitura	Sala de Leitura
09/06	10h - 11h	EFAPE	Gestão
09/06	15h - 16h	CONVIVA	Gestão
09/06	14h - 15h	CITEM – Hora da Tecnologia	Treinamento 1
10/06	14h - 15h	CITEM - Hora do Proatec	Treinamento 1
10/06	14h - 15h30	Escritório de Evidências	Gestão

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.

Ana Lucia Steidle Barros
Diretora NPE
DER São Roque



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 130

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO À VIDA EM AMBIENTES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Interessados: Supervisores e Gestores de Escola,

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV: Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar, orienta as Unidades Escolares e Diretorias de Ensino em relação aos procedimentos de proteção e segurança a serem adotados, especialmente no momento atual, devido à retomada da rotina escolar com 100% dos estudantes.

Para além das ações de acolhimento cotidianas nos ambientes escolares e de aprendizagem, a atuação das equipes de convivência deve atentar-se ao impacto da comunicação para a qualidade das relações dentro da escola, mas também, fora dela. Contudo, é importante retomarmos a concepção de articulação em rede. O ponto focal CONVIVA SP da Unidade Escolar e Equipe da DE necessitam traçar estratégias de mapeamento de clima escolar e escuta ativa com estudantes e professores, para que assim, os conflitos e emoções possam ser gerenciados e ressignificados a partir de ações planejadas com foco preventivo a fim de minimizar situações de violência e fake news.

A escola reflete as vulnerabilidades sociais e os problemas enfrentados pelas comunidades que a compõem, portanto, é uma instituição fundamental na formação, na proteção e na garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente. Conforme a Deliberação CEE - 175/2019

<http://www.ceesp.sp.gov.br/ceesp/textos/2019/2091087-18-Ind-175-19.pdf>, seu papel frente às relações que a permeiam nos ambientes de aprendizagem é de aplicar normas e sanções frente às condutas de estudantes e profissionais, de modo a garantir o exercício da cidadania, bem como, o senso de proteção a todos.

Os limites da atuação docente, discente, gestora, familiar e da comunidade, alinhados aos princípios de uma cultura de paz e de justiça restaurativa, buscam o cumprimento de direitos e deveres universais, inclusive no sentido do descumprimento de regras intraescolares ou do próprio dano para casos graves e de alta complexidade. Desta forma, a aplicação das regras de convivência nas escolas deve seguir os fundamentos da intencionalidade pedagógica e não punitiva.

Compete à Educação, o pronto atendimento das ocorrências, o encaminhamento dos casos para atendimento especializado, a orientação aos envolvidos sobre os impactos do ocorrido e, especialmente a prevenção de situações de violência e vulnerabilidade nas escolas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990, nos art. 99 - 101 e 112 - 114 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm, respectivamente. Retomando o motivo do presente documento, quanto às situações emergenciais, cabe à Diretoria de Ensino, a partir dos representantes regionais do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (Dirigente Regional de Ensino, Supervisor Ponto Focal ou PCNP de Convivência), acionar a Equipe Central Conviva SP para apoio, suporte e atuação em ocorrências de altíssima gravidade que, de alguma forma gerem impacto no cotidiano escolar e extrapolam as possibilidades de tratativas, bem como, aplicação dos protocolos aqui estabelecidos.

É preciso estabelecer critérios para o acionamento dos serviços de atendimento da rede de Segurança Pública para os casos de ocorrências graves e gravíssimas, que sejam criminais ou de alta sensibilidade. Consideramos graves aquelas situações que incorrem na atuação direta ou indireta de algo ou outrem à manutenção da vida, direitos e dignidade da pessoa humana. Já as ocorrências sensíveis podem, ou não, ser graves e criminais, mas estão diretamente associadas à violência sistêmica, a exemplo da discriminação de qualquer tipo, perseguição e bullying.

No entanto, alertas comportamentais que revelam indícios de potencial ameaça precisam de apoio e encaminhamento especializado, como podemos verificar em Fluxo de ocorrências

https://drive.google.com/file/d/1_w1pPxRrVAM0qaHfcDqGFPFIL7BsK1iM/view?usp=sharing, a saber:

- Quando ocorreu ou estiver ocorrendo um crime;
- Quando a integridade física ou patrimonial estiver em risco;
- Quando houver atitude suspeita de pessoa que possa estar envolvida em crime;
- Quando houver situações de quebra da ordem pública (exemplos);
- Quando for informado ou identificado crime ocorrido contra criança e adolescente.

Para facilitar o trabalho de identificação, a escola ou Diretoria de Ensino precisam ter em mente que a definição de gravidade ou sensibilidade serão definidos pela autoridade policial envolvida no atendimento.

Cabe identificar se a ocorrência é:

- Aquela que atenta contra a vida;
- Aquela que produz/reproduz ameaça contra às pessoas ou às instituições;
- Aquela que fere a dignidade das pessoas, como violência ou assédio sexual;
- Aquela que busca o autoflagelo, como na tentativa de suicídio ou em sua concretização.

É na escola, ou através dela, que as situações de risco podem acontecer, e a Gestão Escolar é, portanto, o primeiro agente de identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de vulnerabilidade. A Diretoria de Ensino, por sua vez, tem o papel de acompanhar, formar, auxiliar e fortalecer tais agentes na condução e prevenção da reincidência de demandas posteriores, assim como, apurar as incidências a partir de situações cotidianas dada a realidade de seus territórios jurisdicionados.

Considerando os aspectos supracitados, apresentamos os procedimentos e protocolos que se fazem necessários: SUBSECRETARIA 20 01/06/2022

- **ACOLHIDA** – Diferente do acolhimento institucional e emocional indicados para momentos posteriores como práticas restaurativas do clima escolar conflitante, aqui a compreensão de acolhida está nas ações, atitudes e posturas que devem ser adotadas no decorrer das situações de vulnerabilidade, insegurança de ocorrência nas unidades escolares e Diretorias de Ensino. Trata-se de procedimento determinante para o bom (ou mau) encaminhamento de qualquer ocorrência, elencamos algumas das principais:

- 1) Manter a calma;
- 2) Ser imparcial;
- 3) Ouvir o relato atentamente;
- 4) Não fazer interrupções;
- 5) Não emitir opiniões ou juízos;
- 6) Registrar, de forma sucinta e na presença de uma terceira pessoa, os relatos dos fatos apresentados priorizando a relevância das informações com fidelidade ao exposto;
- 7) Buscar a resolução e encaminhamento rápido e preciso da situação ou ocorrência.

- **PLACON** – Plataforma CONVIVA SP - Sistema utilizado para acompanhamento de registro de ocorrências escolares na rede estadual de ensino. O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos. Lembrando que o acesso é feito pelo Portanet, podendo ser acessado de maneira remota.

- **PVSE** – Programa Vizinhança Solidária Escolar Trata-se de uma rede de contatos, via WhatsApp, que conta com vizinhos do prédio escolar (inclusive comerciantes), gestores, funcionários, pais de alunos, ocupantes de zeladoria, Conselheiro Tutelar de referência da unidade escolar e Polícia Militar para juntos, ajudarem a zelar pelo

patrimônio público, pela segurança da escola e do entorno. O gestor escolar deverá entrar em contato com o Comandante da Companhia da Polícia Militar responsável por sua área ou com a unidade com o objetivo de implementar, em parceria com a Polícia Militar, o PVSE.

- **HOTLINE** – Linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) apta ao atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À VIDA

- **MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA** a serem adotadas nos prédios escolares.

Orientações Gerais

- 1) Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade.
- 2) Não deixe objetos de valor expostos.
- 3) Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e trancas extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.
- 4) Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.
- 5) Lembre-se de fechar os registros de água e gás.
- 6) Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.
- 7) Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola;
- 8) Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência;
- 9) Comunique imediatamente a Diretoria de Ensino pelo meio que for pertinente para as primeiras orientações e oficialize a comunicação posteriormente, especialmente nos casos graves;
- 10) Ambientes escolares - A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:
 - a. áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;
 - b. muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
 - c. iluminação adequada;
 - d. capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.
 - e. coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
 - f. movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar. (controle da entrada de pessoas).

Orientações Específicas

- I. Crime contra o patrimônio público:
 - a. Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau o policiamento deve ser acionado;

- b. Deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (Boletim de Ocorrência/Polícia Civil) pelo representante da escola;
- c. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- d. Cadastre a ocorrência na Placon. e. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

II. Crime contra funcionários:

- a. Acione o telefone de emergência 190 e a hotline;
- b. Dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil;
- c. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;

III. Posse ou encontro de arma ou outro objetos perfurante

- a. Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência /Polícia Militar);
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV. Roubo/furto a. Acionar

- a. Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Militar);
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

V. Violência contra crianças e adolescentes/ Abuso Sexual

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: A Escola contra o Abuso Sexual <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2021/03/Cartilha-A-Escola-contr-o-Abuso-Sexual-draft-06.pdf>;
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos * e foco no acolhimento**, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante***;
- e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

*Referente ao item d, os grupos devem ser formados por:

- pessoas que têm vínculo significativo com a/o estudante vítima da situação;
- Aqueles que foram afetados direta ou indiretamente, pelo ocorrido ou evento da mesma natureza (desde colegas de escola ou classe, até professores e membros da gestão).

****Importante!** - Os grupos devem ser formados a partir de características comuns dos participantes, separando grupos de adultos com os grupos de crianças e adolescentes. Exceto quando a proposta envolver a comunidade (pais, responsáveis, cuidadores, etc);

*** O encontro deve priorizar a acolhida dos participantes e mapeamento das vulnerabilidades potenciais no momento de escuta.

VI. Homofobia/Transfobia

a. Seguir orientações descritas na Cartilha: DIVERSIDADE SEXUAL E A CIDADANIA https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Diversidade_cartilha.pdf;

b. Fazer Boletim de Ocorrência;

c. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;

d. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;

e. Fazer registro na Plataforma Conviva;

f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;

h. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

VII. Racismo/Xenofobia/Intolerância Religiosa

a. Acolher o estudante o mais rápido possível;

b. Seguir orientações descritas na Cartilha: São Paulo contra o racismo - aspectos legais e ações afirmativas <https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Cartilha-Sao-Paulo-contr-o-Racismo-1.pdf>;

c. Fazer Boletim de Ocorrência;

d. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;

e. Fazer registro na Plataforma Conviva;

f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;

h. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

i. Providenciar ação de letramento para uma Educação Antirracista, bem como ampliar o repertório sobre racismo a partir de teóricos e teóricas negros e afrodescendentes.

VIII. Violência contra a meninas e mulheres/ Violência de Gênero/ Sexismo

a. Seguir orientações descritas na Cartilha: Violência Contra Mulher - Não é normal <https://www.educacao.sp.gov.br/wp->

[content/uploads/2022/03/Violencia contra mulher nao e normal versao estudantes V8-web.pdf](content/uploads/2022/03/Violencia%20contra%20mulher%20nao%20e%20normal%20versao%20estudantes%20V8-web.pdf)

- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
 - c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
 - d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação;
 - e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.
- * Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR

No sentido da convivência escolar, reiterando a informação de que nem todas as situações e ocorrências que envolvem a escola ou Diretoria de Ensino são de foro policial ou jurídico. Desta forma, apresentamos a seguir outras possibilidades de atuação das equipes gestoras para manejo das relações interpessoais e rearranjo de ações preventivas nos ambientes escolares e de aprendizagem. É indicado que para toda e qualquer situação de conflito a orientação aos envolvidos seja de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que o papel da escola está na garantia do cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente em sua totalidade, especialmente, quanto aos deveres primordiais de proteger, prevenir e promover o desenvolvimento global desses indivíduos e combater todo tipo de intimidação sistemática em consonância LEI Nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Em 2017, foi aprovada a liberação do uso de celular nas escolas estaduais <https://www.educacao.sp.gov.br/aprovada-lei-que-libera-o-uso-do-celular-em-escolas-estaduais-de-sp/>, como recurso pedagógico às atividades dirigidas pelos professores da rede. Contudo, somente em 2020, com a necessidade de adaptar os meios de atingir os estudantes em decorrência do isolamento social e aulas remotas, houve grande empenho em utilizar meios eletrônicos e redes sociais para tal feito. Além disso, o direito de resguardo da imagem é assegurado a todos os indivíduos a partir da Constituição Federal de 1988 - art. 5º inciso V e X, Código Civil 2002 - art. 20 e Código Penal - art. 307 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, o direito de imagem é o direito assegurado a toda pessoa de ter sua imagem resguardada para que se preserve a respeitabilidade e boa-fama, atrelando-se a questões como a honra do sujeito. Com esta ampliação, profissionais da educação, responsáveis, gestores escolares e estudantes tiveram que aprender a lidar com os efeitos desse novo jeito de se relacionar nos ambientes de aprendizagem, o digital. Desde então, o fenômeno das fake news <https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm> vem alcançando proporções de grande escala, que necessitam de atenção e manobras de combate, sendo o letramento digital e a educação para o uso consciente da internet, possibilidades de ação que minimizam ou enfraquecem ocorrências que envolvem ameaças de massacre em unidades escolares, que

rapidamente ganham as redes sociais, amedrontando a todos. Esta e outras situações estão presentes no escopo deste trabalho na expectativa de apropriar àqueles que atuam diretamente nas situações a seguir:

IX. Bullying/Cyberbullying/Humilhação sistêmica

- a. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- d. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- e. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- f. Acionar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e demais serviços de saúde do Sistema de Garantia de Direitos (Anexo I) para atuação conjunta;
- g. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

X. Estudante com sinais de maus tratos e/ou abandono de responsáveis

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Comunicar o Conselho Tutelar;
- c. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- d. Interlocução com serviços do Sistema de Garantia de Direitos (Anexo I) para atuação conjunta;
- e. Acionar a Rede de Assistência Social e demais serviços da Rede Protetiva do Sistema de Garantia de Direitos (Anexo I) para atuação conjunta;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante até devolutiva formal do serviço de psicossocial que o atende
- h. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.

XI. Sinais de alertas comportamentais e tentativa de suicídio

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- c. Acionamento do Conselho Tutelar e acionamento formal da rede de saúde do Sistema de Garantia de Direitos (Anexo I) para atuação conjunta;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- f. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- g. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar.

* Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

- XII. Agressão física entre estudantes e/ou servidor público
- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
 - b. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
 - c. Fazer a mediação do conflito;
 - d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o atendimento dos grupos;
 - e. Fazer Boletim de Ocorrência;
 - f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
 - g. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
 - h. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

- XIII. Agressão verbal entre estudantes e/ou servidor público
- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
 - b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
 - c. Fazer a mediação do conflito;
 - d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
 - e. Acionar o Conselho Tutelar, se necessário, para acompanhamento do caso;
 - f. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

- IX. Desaparecimento do estudante comunicado por familiares
- a. Verifique se os familiares acionaram 190;
 - b. Verifique se foi elaborado o Boletim de Ocorrência/Polícia Civil por familiares;
 - c. Verifique se o Conselho Tutelar foi notificado por familiares;
 - d. Caso não, oriente os passos anteriores;
 - e. Fazer registro na Plataforma Conviva;
 - f. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
 - g. Promover junto à comunidade escolar, comunicação para promoção de busca;
 - h. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sugerimos especial atenção aos temas a seguir para sessão de estudo, e formação a partir das Equipes CONVIVA SP nas Diretorias de Ensino com os Diretores e Vice-diretores e POCs e das Unidades Escolares, a saber:

Prevenção também se ensina - Cartilha: Comunidade Presente
https://drive.google.com/file/d/1QL3Lic-Gs_bYu2WJ7b4ltlbkCXBGXb45/view?usp=sharing;

Prevenção também se ensina - Cartilha: Preconceito e discriminação no contexto escolar
https://drive.google.com/file/d/1rYKGQHjplTuiKq00_io-Lo9lVjUCsNBD/view?usp=sharing;

Mediação de Conflitos - Em ambientes escolares e de aprendizagem - 2022

https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=40698&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzIxODIyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjlsImhhdCI6MTY1MjcyMTgyMn0.zuvFU-SmNSmsciczttUgrdkp4UTsW81ucy_cc7SmVfQ;

Depoimento Especial e Escuta Especializada - Avançando na Garantia de Direitos e no Combate à Revitimização - 2021

https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14575&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzIxODIyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjlsImhhdCI6MTY1MjcyMTgyMn0.zuvFU-SmNSmsciczttUgrdkp4UTsW81ucy_cc7SmVfQ;

Saúde Mental - Gerenciamento de crises, prevenção dos processos autodestrutivos e posvenção - 2021

https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=15303&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzlwNzcyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjlsImhhdCI6MTY1MjcyMDc3Mn0.SeA47F52IMX0Rzh3KCtW1VsZ4RHtJNkiW86OIQ_XwsCE;

Comunidade Resilientes - Programa Escola + Segura em ERRD - 5ª Trilha Formativa - 2021

https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14639&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzlwNzcyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjlsImhhdCI6MTY1MjcyMDc3Mn0.SeA47F52IMX0Rzh3KCtW1VsZ4RHtJNkiW86OIQ_XwsCE;

Álcool e drogas - Programa Escola + Segura em ERRD - 6ª Trilha Formativa - 2021

https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14640&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzlwNzcyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjlsImhhdCI6MTY1MjcyMDc3Mn0.SeA47F52IMX0Rzh3KCtW1VsZ4RHtJNkiW86OIQ_XwsCE;

Primeiros Socorros - Programa Escola + Segura em ERRD - 7ª Trilha Formativa - 2021

https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14642&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAwNTg5NDUzIiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzlwNzcyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjlsImhhdCI6MTY1MjcyMDc3Mn0.QFH9rZdNhsfJms6R7R1ur1t_wuoTVKvSmH-dT0EUqG4;

Abandono em caso de incêndio - Plano de Emergência

<https://www.youtube.com/playlist?list=PL6fldOITrOioh5wrTak18e9J0Xbf8OVgf;>

Valorização da Vida - CVV disque 188 ou acesse: Chat e contatos <https://www.cvv.org.br/chat/>.

ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Para situações de Acolhimento Institucional pós ocorrências de alta sensibilidade e criminais, ou aquelas que necessitam de suporte in loco às equipes das Diretorias, colocamo-nos à disposição através do canal: convivasp@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar - Conviva SP Programa Escola + Segura Gabinete Integrado de Segurança e Proteção Escolar - GISPEC

Ana Lucia Steidle Barros
Diretora NPE
DER São Roque



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA **/CGRH - 2022 - Nº 150**

- BOLSA DO POVO EDUCAÇÃO RESPONSÁVEIS

Informamos que um novo ciclo de Formação Inicial para o Bolsa do Povo Educação – Ação Responsáveis se iniciou em 16/05/2022. As apresentações foram reformuladas e são transmitidas no canal Bolsa do Povo em três horários: das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 17:00 às 21:00.

Como regra, após a inserção do Termo de Compromisso e do Termo de Responsabilidade no sistema, o beneficiário e a unidade escolar receberão o e-mail contendo o login e a senha para acesso ao CMSP. Vale esclarecer que o login e senha para acessar o CMSP são os mesmos utilizados para acessar a SED.

Nos casos em que, confirmado o envio dos termos, o beneficiário não receber o e-mail e não conseguir acessar o CMSP, as unidades escolares devem prestar o apoio necessário, disponibilizando a formação no CMSP para o beneficiário. O trio gestor possui acesso ao Canal Bolsa do Povo e, excepcionalmente, nos casos em que o beneficiário não assistir a formação no próprio login, após a finalização das 20h necessárias (composta por 5 módulos de 4h), a unidade escolar deve apontar na SED, fidedignamente, no dia útil seguinte à sua conclusão, as datas em que o beneficiário assistiu a formação para fins de aprovação na formação inicial.

Nesse sentido, existem três formas de verificar a conclusão da formação. O beneficiário e a unidade escolar receberão um e-mail notificando a conclusão do curso. Além disso, na própria Plataforma do Bolsa do Povo é possível observar a alteração do status de formação do beneficiário. Por fim, cumpre ressaltar que o beneficiário não deve começar a exercer as suas atividades na unidade escolar até ter a confirmação da conclusão da formação por um dos três meios citados.

Ivanete Baptista Nunes Rodelli
Diretor II CRH
DER São Roque



São Roque, 06 de junho de 2022.



Secretaria da
Educação

Luciane de Camargo Mendes

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino- Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200 9201
Avenida Tiradentes nº 148- Centro- São Roque/SP - CEP:18.130-470

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp